

SUMÁRIO

SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO	Pág: 2
SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	Pág: 5
SECR. GOVERNO	Pág: 9

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



SECR. DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E DESEN. ECONÔMICO

Outros Atos

Diversos

 Tarumã de Todos Nós

Tarumã/SP, 19 de março de 2026.

Contribuinte: NATALIA DE ALMEIDA PRADO
Compromissário: NATALIA DE ALMEIDA PRADO
Endereço da infração: RUA DA ALEGRIA, Nº 373, RESIDENCIAL HARMONIA, TARUMÃ/SP
Inscrição cadastral: 7.343.11.01
Endereço de correspondência, RUA DOS CRISANTEMOS Nº 390, CENTRO, TARUMÃ/SP

NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE TERRENO Nº 211/2026

Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021, lavro a presente NOTIFICAÇÃO:

1 – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA INFRAÇÃO
Devido ao descumprimento do Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.489/2021:

Art. 3º - Nas vias públicas, da zona urbana, em que haja lotes não edificados, inexistindo calçamento, guias e sarjetas, ficam os proprietários desses imóveis obrigados a mantê-los limpos, capinados e sem recipientes que seja criadouro da dengue.

2 – Ante o exposto, fica o contribuinte identificado acima, ciente de que lhe é concedido o prazo de 7 (SETE) dias, contados a partir do recebimento desta, para **captação/capinação e limpeza do terreno**, retirada de materiais de construção, equipamentos e congêneres que estejam obstruindo o tráfego do calçamento e vias públicas, nos termos dispostos nos incisos II e III, do artigo 6º da lei 1.489/2021.

3- Decorrido o prazo estabelecido:

Art. 9º - Decorrido o prazo estabelecido na notificação, previsto do artigo 6º desta Lei, e constatado que o responsável deixou de sanar a irregularidade, fica o Município autorizado a efetivar a execução dos serviços e obras, mediante lançamento das taxas previstas no artigo 19 desta Lei.

§2º - Constatado a ausência de recolhimento da taxa dentro do prazo legal, fica o responsável sujeito à multa prevista no artigo 17 desta Lei.

§3º - O responsável poderá efetivar o recolhimento da Taxa ou da Multa por meio de Cartão de Crédito, nos termos do parágrafo único do artigo 83 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

§4º - Os valores da taxa e da multa poderão ser levados a protestos, nos termos do artigo 110 da Lei Complementar Municipal n.º 001/2017, de 29 de Setembro de 2017.

4 – Das taxas e multas:

Artigo 17. Fica fixado aos responsáveis, para cada item infringido, a multa de:
I – 06 (seis) UFESP – para terrenos sem limpeza e capinação.

Artigo 19. A realização pelo Poder Público das obras ou serviços prestados no artigo anterior serão atribuídos, para cada item, os seguintes valores:
III - 0,02 (dois centésimos) UFESP - por metro quadrado de roçada ou capina.

IMPORTANTE: PROIBIDA A UTILIZAÇÃO DE CAPINA QUÍMICA (utilizar veneno)

Informações: Centro de Atendimento ao Público - CEAP - Rua Girassol, 119, Centro - Telefone: (18)3373-4721
Horário de Atendimento a partir das 08:30 às 16:30.


Supervisora de Programas
UGB Vigilância Sanitária | Secretaria Municipal da Saúde
Prefeitura Municipal de Tarumã/SP

DATA: 20 / 03 / 26.

NOME COMPLETO: Pubucá RG/CPF: _____

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 24 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1866

Página 3



EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10/2026

1. A Prefeitura Municipal de Tarumã, através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Desenvolvimento Econômico, nos termos da Lei Municipal nº 1343/2019, de 06 de fevereiro de 2019, e Decreto Municipal nº 3220 de 19 de março de 2025, e Edital de Seleção nº 004/2025, resolvem convocar o candidato classificado(s) abaixo:

CL	Nome Bolsista	Sexo	Grupo
76	Pamela Elisa Carolyn Mendonça Oliveira	F	1
82	Ana Clara de Souza Pinheiro	F	1

2. Os classificados serão convocados por e-mail, mensagem telefônica, carta ou publicação no Diário Oficial do Município de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública.
3. O Bolsista convocado será se apresentar junto ao PAT, na unidade do Ganha Tempo Municipal, sito a Rua Girassol, 201 – Centro – Tarumã – SP, no prazo de (2) dias úteis, munido de seus documentos originais para assinatura do Termo de Adesão ao Programa Emergencial de Auxílio Desemprego.

Tarumã, 20 de Março de 2026

ROSANGELA AVANÇO

RG 8.774.019-9 SSP/SP

Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ROSÂNGELA AVANÇO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/CA0B-451A-8D76-EB67> e informe o código CA0B-451A-8D76-EB67



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 24 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1866

Página 4



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CA0B-451A-8D76-EB67

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSÂNGELA AVANÇO (CPF 707.XXX.XXX-34) em 24/03/2026 12:09:07 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/CA0B-451A-8D76-EB67>



SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Atos Oficiais

Outros atos



EDITAL DE INSCRIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDOS Nº 04/2026.

A Comissão de Avaliação e Acompanhamento das Bolsas de Estudos **FAZ SABER**, a todos quanto possam interessar ou dele conhecimento tiverem, que estão abertas as inscrições para Concessão de Bolsas de Estudos para incentivo à Educação de Jovens e Adultos de Tarumã, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.326/2018, de 26 de novembro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 2008/2019, de 12 de março de 2019, Decreto nº 3247/2025, de 16 de maio de 2025, e suas alterações posteriores.

1. DAS INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTOS

O preenchimento do formulário de inscrição e entrega dos documentos deverá ocorrer nos dias e horários abaixo especificados:

Período das inscrições: 06 a 10 de abril de 2026.

Haverá plantão para inscrições no período noturno.

Entrega da documentação:

- **06, 08 e 10 de abril de 2026:** das 19h00 às 21h00, na Escola Municipal Gilberto Lex.
- **07 e 09 de abril de 2026:** das 19h00 às 21h00, na Escola Estadual Maria Magdalena de Oliveira (Dona Cota).

A inscrição só será efetivada com a entrega da documentação completa.

O prazo estabelecido no presente Edital deverá ser observado, não serão aceitas inscrições fora deste prazo.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA MARTINS GOUVEIA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/6D44-E136-CAA3-8D1E> e informe o código 6D44-E136-CAA3-8D1E



2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser aluno regularmente matriculado no Ensino Fundamental da Educação de Jovens e Adultos de Tarumã;
- b) Ser residente no Município de Tarumã, no mínimo, há 1 (um) ano;
- c) Ser portador de Título Eleitoral no Município de Tarumã e apresentar comprovante de quitação eleitoral.

Link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>

3. DOS REQUISITOS PARA RECEBIMENTO DA BOLSA

- a) Apresentar toda a documentação exigida no Edital de Inscrição;
- b) Ter frequentado, no mínimo, 85% (oitenta e cinco por cento) das aulas realizadas no bimestre para fazer jus às 4 (quatro) parcelas de UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 153,68 cada (bimestral), conforme verificação da frequência diária e/ou relatório da Secretaria Escolar Digital.
- c) Ter aprovação em todas as disciplinas cursadas, conforme relatório de aprovação elaborado pelo Conselho de Classe, para fazer jus a 2 (duas) parcelas extras de UFESP - Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, no valor de R\$ 76,84 cada (semestral).
- d) A omissão de informação e/ou apresentação de documentos falsos implicará na desclassificação do candidato do Processo de Bolsa de Estudos para incentivo à Educação de Jovens e Adultos de Tarumã.

4. DOCUMENTAÇÃO

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado;
- b) Termo de ciência e compromisso devidamente preenchido e assinado;
- c) Cópia do Registro Geral (RG);

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOMES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1.doc.com.br/verificacao/6D44-E136-CAA3-8D1E>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 24 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1866

Página 7



d) Cópia do CPF;

e) Cópia do título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

f) Comprovação de que reside no município há mais de 1 (um) ano através de Declaração expedida pelo PSF da Vila.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado a partir do 10º dia útil do mês subsequente ao fechamento do bimestre, sendo eles:

- 1º bimestre: fechamento no mês de abril/2026, pagamento no mês de maio;
- 2º bimestre: fechamento no mês de julho/2026, pagamento no mês de agosto;
- 3º bimestre: fechamento no mês de outubro/2026, pagamento no mês de novembro;
- 4º bimestre: fechamento no mês de dezembro/2026, pagamento será antecipado para o final de dezembro de 2026.

E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado nos locais públicos de costume.

Tarumã, 24 de março de 2026.

ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/6D44-E138-CAA3-8D1E> e informe o código 6D44-E138-CAA3-8D1E



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 24 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1866

Página 8



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6D44-E136-CAA3-8D1E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA (CPF 290.XXX.XXX-39) em 24/03/2026 09:51:04
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/6D44-E136-CAA3-8D1E>



SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Decretos



DECRETO N. 3442/2026, DE 24 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 45 E SEGUINTE DA LEI N. 101/94, DE 18 DE ABRIL DE 1994, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N. 144/95, DE 10 DE FEVEREIRO DE 1995, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 45 e seguintes da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com a nova redação dada pela Lei Municipal n. 144/95, de 10 de Fevereiro de 1995, que regulamenta a Avaliação em Estágio Probatório, e nos termos do artigo 41 da Constituição Federal/1988, com a nova redação dada pela Emenda Constituição n. 19/98, de 04 de Junho de 1998;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 74/95, de 31 de Janeiro de 1995, que regulamenta o período de estágio probatório, através do qual todos os servidores foram submetidos à avaliação através dos critérios ali fixados;

CONSIDERANDO que o servidor submetido à avaliação em estágio probatório, obteve semestralmente a continuidade no desempenho de suas funções no quadro permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelo servidor público municipal, durante o período do estágio probatório foi satisfatória, proporcionando-lhe o direito à estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Carta Política Brasileira;

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado estável no serviço público, o servidor público municipal, conforme Anexo I, que exerce a função do cargo descrito abaixo, admitido em virtude de concurso público, na forma preceituada no artigo 37 e incisos da Carta Política Brasileira, em decorrência de sua aprovação na Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, conforme previsto no artigo 45 e seguintes da Lei Municipal n. 101/94, de 18 de Abril de 1994, com a nova redação dada pela Lei Municipal n. 145/95, de 10 de Fevereiro de 1995, e Decreto n. 74/95, de 31 de Janeiro de 1995, e nos termos do artigo 41 da Carta Política Brasileira, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n. 19, de 04 de Junho de 1998.





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 24 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1866

Página 10



Art. 2º – Em decorrência da estabilidade declarada no artigo anterior, ao servidor público municipal, automaticamente ficará concedido o Adicional de Estabilidade, previsto no art. 26, da Lei Municipal 1569/2022, de 28 de Setembro de 2022.

Art. 3º – A UGB – Recursos Humanos, adotará providências necessárias efetuando as anotações junto ao prontuário do servidor público municipal.

Art. 4º – As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta de verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos para 08 de Novembro de 2025.

Art. 6º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", 24 de Março de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade
PREFEITO MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/6E63-DE3A-3D9A-B881> e informe o código 6E63-DE3A-3D9A-B881



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 24 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1866

Página 11



ANEXO I

DECRETO Nº 3442/2026

Cód.	RG	Nome	Cargo	Estabilidade a partir de:
6070	62.xxx.xxx-4	ROSINEIA APARECIDA DA COSTA	AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL	08/11/2025

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA e MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/6E63-DE3A-3D9A-B881> e informe o código 6E63-DE3A-3D9A-B881

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 24 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1866

Página 12



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E63-DE3A-3D9A-B881

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 24/03/2026 10:42:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 24/03/2026 12:34:01 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/6E63-DE3A-3D9A-B881>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 24 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1866

Página 13

Portarias



PORTARIA N. 11583/2026, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. GISELE BARRETO ELEOTERIO SANTANA, DO CARGO DE AJUDANTE DE SERVIÇOS”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, a partir de 13 de Março de 2026 a 11 de Março de 2030, nos termos do artigo 203, da Lei Complementar n. 22/2022, de 08 de setembro de 2022, pelo período de 4 (quatro) anos, com prejuízo de seus vencimentos, **LICENÇA PARA TRATAR ASSUNTOS DE INTERESSES PARTICULARES**, a servidora, **SRA. GISELE BARRETO ELEOTERIO SANTANA**, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 42.***.***-3 SSP/SP, e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) nº. 355.***.***-18, matrícula funcional nº 1216, lotada no cargo efetivo de **AJUDANTE DE SERVIÇOS**, junto à Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 13 de Março de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

**ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL**

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

**MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO**

Rua Arceira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/E3DB-AABD-83CE-9F21> e informe o código E3DB-AABD-83CE-9F21



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 24 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1866

Página 14



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E3DB-AABD-83CE-9F21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 18/03/2026 11:57:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/E3DB-AABD-83CE-9F21>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 24 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1866

Página 15

Aviso de abertura do certame



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2026 PROCESSO Nº 015/2026

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Tarumã, situada na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19822-074, o PREGÃO ELETRÔNICO nº. 008/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme especificações detalhadas no Edital.

OBJETO: Registro de preços para eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de confecção, fornecimento, ajustes e manutenção corretiva de próteses dentárias, destinadas aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS..

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº. 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº. 3.001/2023, de 20 de dezembro de 2023, Lei Complementar nº. 123/06, suas posteriores alterações; e demais normas aplicáveis.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: dia 10 de abril de 2026, às 09h00.

LOCAL: www.licitardigital.com.br (acesso identificado no link - licitações)

O edital completo estará disponível para consulta no site www.taruma.sp.gov.br/licitacoes ou www.licitardigital.com.br. Também poderá ser acessado presencialmente, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30, na Rua Aroeira, 482, Vila das Árvores, CEP 19822-074 – Tarumã – SP, ou solicitado pelo e-mail licitacao2@taruma.sp.gov.br. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato pelo e-mail licitacao2@taruma.sp.gov.br ou pelo telefone (18) 3373-4700, ramal 9535/ 9549.

Departamento de Licitação
Erica Passarelli
Diretora de Governo

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 24 de março de 2026

Ano IV - Edição Nº 1866

Página 16

Termo de Aditamento



EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ADITAMENTO 021/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADA: ALDNEIA DIAS DA SILVA

CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021

PROCESSO Nº. 219/2021

INEXIGIBILIDADE: Nº. 006/2021

CONTRATO Nº. 016/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Justificativa: Com fulcro no artigo 65, parágrafo 10, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante resolveu por bem aditar o prazo do Contrato nº. 016/2022. Tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade do atendimento aos alunos, assegurando adequação às condições climáticas, bem como promovendo o conforto dos estudantes. Ademais, contribui para a manutenção da padronização e da igualdade no ambiente escolar, sem prejuízo ao desenvolvimento das atividades educacionais, sem alteração do objeto, dos preços unitários ou das demais condições contratuais.

Valor aditado: R\$ 23.071,45 (vinte e três mil e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 23/03/2026.

ADITAMENTO 022/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

CONTRATADA: PATRICIA DE SOUZA PINHEIRO ME

CHAMADA PÚBLICA Nº. 005/2021

PROCESSO Nº. 219/2021

INEXIGIBILIDADE: Nº. 006/2021

CONTRATO Nº. 017/2022

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS INTERESSADAS EM FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Justificativa: Com fulcro no artigo 65, parágrafo 10, da Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações, a Contratante resolveu por bem aditar o prazo do Contrato nº. 017/2022. Tendo em vista a necessidade de garantir a continuidade do atendimento aos alunos, assegurando adequação às condições climáticas, bem como promovendo o conforto dos estudantes. Ademais, contribui para a manutenção da padronização e da igualdade no ambiente escolar, sem prejuízo ao desenvolvimento das atividades educacionais, sem alteração do objeto, dos preços unitários ou das demais condições contratuais.

Valor aditado: R\$ 23.071,45 (vinte e três mil e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 23/03/2026.

Departamento de Licitação

Erica Passarelli

Diretora de Governo

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700

WWW.TARUMAS.POV.BR



